



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2017-0201001
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

Aos 10 dias do mês de março de 2017, as 10h:00min reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, estando presentes os membros: TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA - Presidente, DAINA TEIXEIRA COSTA - Secretário(a), ELIZABETH LIMA DA CUNHA - Membro, para proceder a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas no processo licitatório nº 2/2017-0201001, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Ampliação da Feira da Ponta d'Agulha no Município de Salinópolis, no estado do Pará, compreendendo os serviços de estrutura, alvenaria, cobertura, revestimentos, pavimentação, sistema elétrico, hidrossanitário, incêndio, pintura e urbanização em geral. À presente abertura compareceu(ram) a(s) licitante(s): ENGEVEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, representado por LUIZ CLAUDIO VELASCO RODRIGUES. O trabalho da Comissão iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas. A licitante Engevel Construções e Serv. Eireli Epp apresentou o valor de R\$ 1.035.268,35 e a licitante Stylus e Construção Civil e Serviços Ltda apresentou o valor de R\$ 942.121,06. As planilhas orçamentárias e demais documentos das propostas de preços serão analisadas por técnico da Prefeitura, o Sr. Tiago da Silva Santiago, Engenheiro Civil. O representante da Empresa ENGEVEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, Sr. LUIZ CLAUDIO VELASCO RODRIGUES pediu para colocar em Ata que requer o direito contido na Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Art. 44 e 45, onde diz:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

...

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

...

Porém será primeiramente analisado todos os documentos apresentandos e após declararmos o vencedor iremos

PR. ANANIAS VICENTE RODRIGUES 118 CENTRO SALINOPOLI



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



seguir os tramites necessários.

O representante da Empresa ENGEVEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, Sr. LUIZ CLAUDIO VELASCO RODRIGUES não permaneceu na sessão até o final, pois não estava se sentindo bem, por isso, esta ata será assinada somente pelos membros da licitação e será encaminhada por email a todos os interessados neste certame.

A Sessão foi suspensa as 12h:30m. A reabertura será dia 14 de março de 2017 as 10h:00m da manha no mesmo local, para resultado da segunda fase desta licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Secretário	DAINA TEIXEIRA COSTA
Membro	ELIZABETH LIMA DA CUNHA

ASSINATURA



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2017-0201001
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

Aos 14 dias do mês de março de 2017 as 10:00h, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, estando presentes os membros: TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA - Presidente, DAINA TEIXEIRA COSTA - Secretário(a), ELIZABETH LIMA DA CUNHA - Membro, para proceder a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas no processo licitatório nº 2/2017-0201001, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Ampliação da Feira da Ponta d'Agulha no Município de Salinópolis, no estado do Pará, compreendendo os serviços de estrutura, alvenaria, cobertura, revestimentos, pavimentação, sistema elétrico, hidrossanitário, incêndio, pintura e urbanização em geral. À presente abertura não compareceu nenhuma licitante. O trabalho da Comissão iniciou-se apenas para comunicar que a sessão terá reabertura no dia 16 de março de 2017 as 15:00h, para resultado final desta fase da licitação, onde serão declarados os vencedores do certame. A Sessão foi suspensa as 10h:30m.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Secretário	DAINA TEIXEIRA COSTA
Membro	ELIZABETH LIMA DA CUNHA

ASSINATURA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ:05.149.166/0001-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Fls. 1258

Memorando nº10/2017

Salinópolis, 14 de Março de 2017.

Da: Secretaria Municipal de Obras

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Assunto: **TOMADA DE PREÇO 001/2017.**

Objeto: **AMPLIAÇÃO DA FEIRA DA PONTA AGULHA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ESTRUTURA, ALVENARIA, COBERTURA, REVESTIMENTOS, PAVIMENTAÇÃO, SISTEMA ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, INCÊNDIO, PINTURA E URBANIZAÇÃO EM GERAL.**

DECLARAÇÃO

Declaro, para devidos fins, que após análise de Planilha Orçamentária, Composições de Preços Unitários, Cronograma Físico Financeiro, Planilha de Encargos Sociais Incidentes sobre Mão de Obra e Composição Analítica de BDI apresentados pela Empresa ENGEVEL, não se visualizou nenhuma restrição ou inconformidade que desclassifique a PROPONENTE de concorrer ao Objeto Supracitado acima.

Atenciosamente,

RECEBIDO
EM: 14/03/17 às 11:00
EPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Tatiana do S. Martins da Silva
Presidente da Comissão de Licitação
Matricula - 110283 - 4/PMS

Tiago da Silva Santiago
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS
DECRETO Nº 006/2017
Tiago da Silva Santiago
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ:05.149.166/0001-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Fls. 1259

Memorando nº09/2017

Salinópolis, 14 de Março de 2017.

Da: Secretaria Municipal de Obras

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Assunto: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA- CONCORRÊNCIA Nº 001/2017.

Objeto: AMPLIAÇÃO DA FEIRA DA PONTA AGULHA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ESTRUTURA, ALVENARIA, COBERTURA, REVESTIMENTOS, PAVIMENTAÇÃO, SISTEMA ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, INCÊNDIO, PINTURA E URBANIZAÇÃO EM GERAL.

OBSERVAÇÕES

Após análises das propostas de Preços das empresas que disputam o certame, segue abaixo as observações individuais para maiores esclarecimentos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

➤ **Composições de Preços Unitários com Serviços Diferentes do Solicitado:**

Item Referência do Orçamento Base:

9.2 - EMBOÇO PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS TRAÇO 1:2:9 - PREPARO MANUAL - ESPESSURA 2,0 cm.

A Empresa considerou em sua composição, a Execução do Preparo da argamassa de forma mecânica, divergindo do Solicitado, tendo ainda, Elevação de Custos.

➤ **Composições de Preços Unitários com Materiais Diferentes do Solicitado:**

Item Referência do Orçamento Base:

9.4 - REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV- CERÂMICA 20 x 20 cm - INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO.

A Empresa considerou em sua composição, a Utilização de Revestimento Cerâmico de qualidade Inferior, de menor Resistência a Abrasão, bem como dimensões diferentes das Solicitadas em Planilha Orçamentária.

Segue abaixo Composição Apresentada pela Empresa:

REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2.

➤ **Composições de Preços Unitários com Profissionais Inabilitados ou sem Qualificação para Tal:**

Item Referência do Orçamento Base:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ:05.149.166/0001-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Fls. 3
1260

16.1.6 - PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016.

16.1.7 - PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016.

A Empresa considerou em sua composição, além de Profissionais Habilitados para Execução dos serviços, como Eletricista e Auxiliar de Eletricista, a Utilização de Encanador e Auxiliar, sendo este, um serviço de caráter genuinamente de Instalações Elétricas, sendo desnecessário, portanto, a utilização de Encanador, bem como Auxiliar de Encanador.

➤ **Composições de Preços Unitários sem a incidência de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).**

Em todas as Composições de Preços Unitários apresentadas pela Empresa, **NÃO HOUVE** a incidência do percentual de BDI. , não havendo especificação sobre custo real referente à mão de obra e/ou equipamento.

CONCLUSÃO

Diante das restrições e inconformidades encontradas após análise da Proposta, considera-se como principal agravante Orçamentário a **NÃO INCIDÊNCIA** do percentual de **BDI** na composição de Preços Unitários, não refletindo dessa forma, o custo real dos serviços propostos.

Salienta-se ainda, que alguns serviços encontram-se com a especificação de materiais diferentes dos solicitados.

De acordo com o exposto, tem-se como parecer **DESAVORÁVEL**, salvo juízo da Presidência da Comissão de Licitação ou Autoridade Hierárquica Superior, a Classificação da Empresa denominada **STYLUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob **CNPJ nº 07.342.268/0001-50**, para realização do Objeto supramencionado.

Atenciosamente,

Tiago da Silva Santiago
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Tiago da Silva Santiago
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS
DECRETO Nº 006/2017

RECEBIDO
EM: 14/03/17 às 11:00
CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Tatiana do S. Martins da Silva
Presidente da Comissão de Licitação
Matricula - 110283 - A/PMS



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2017-0201001
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

Aos 16 dias do mês de março de 2017, as 15h:00m, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, estando presentes os membros: TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA - Presidente, DAINA TEIXEIRA COSTA - Secretário(a), ELIZABETH LIMA DA CUNHA - Membro, para proceder a declaração do vencedor das licitantes habilitadas no processo administrativo nº 2/2017-0201001, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017, que tem como objeto a Ampliação da Feira da Ponta d'Agulha no Município de Salinópolis, no estado do Pará, compreendendo os serviços de estrutura, alvenaria, cobertura, revestimentos, pavimentação, sistema elétrico, hidrossanitário, incêndio, pintura e urbanização em geral. À presente abertura não compareceu nenhum licitante.

O trabalho da Comissão iniciou-se com a leitura dos valores apresentados pelas licitantes habilitadas. A licitante Engevel Construções e Serv. Eireli Epp apresentou o valor de R\$ 1.035.268,35 e a licitante Stylus e Construção Civil e Serviços Ltda apresentou o valor de R\$ 942.121,06. As planilhas orçamentárias e demais documentos das propostas de preços foram analisadas por técnico da Prefeitura, o Sr. Tiago da Silva Santiago, Engenheiro Civil.

Após análises das propostas de Preços das empresas que disputam o certame, segue abaixo as observações individuais exposta pelos técnicos da Prefeitura:

• **A licitante Stylus Construção e Serviços Eireli apresentou os seguintes erros:**

➤ **Composições de Preços Unitários com Serviços Diferentes do Solicitado:**

Item Referência do Orçamento Base:

9.2 - EMBOÇO PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS TRAÇO 1:2:9 - PREPARO MANUAL - ESPESSURA 2,0 cm.

A Empresa considerou em sua composição, a Execução do Preparo da argamassa de forma mecânica, divergindo do Solicitado, tendo ainda, Elevação de Custos.

➤ **Composições de Preços Unitários com Materiais Diferentes do Solicitado:**

Item Referência do Orçamento Base:

4 - REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV- CERÂMICA 20 x 20 cm - INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO.

A Empresa considerou em sua composição, a Utilização de Revestimento Cerâmico de qualidade Inferior, de menor Resistência a Abrasão, bem como dimensões diferentes das Solicitadas em Planilha Orçamentária.

Segue abaixo Composição Apresentada pela Empresa:

REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2.

➤ **Composições de Preços Unitários com Profissionais Inabilitados ou sem Qualificação para Tal:**

Item Referência do Orçamento Base:

16.1.6 - PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016.

16.1.7 - PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016.

A Empresa considerou em sua composição, além de Profissionais Habilitados para Execução dos serviços, como Eletricista e Auxiliar de Eletricista, a Utilização de Encanador e Auxiliar, sendo este, um serviço de caráter

PR. ANANIAS VICENTE RODRIGUES 118 CENTRO SALINOPOLI



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



genuinamente de Instalações Elétricas, sendo desnecessário, portanto, a utilização de Encanador, bem como Auxiliar de Encanador.

➤ **Composições de Preços Unitários sem a incidência de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).**

Em todas as Composições de Preços Unitários apresentadas pela Empresa, **NÃO HOUVE** a incidência do percentual de BDI, não havendo especificação sobre custo real referente à mão de obra e/ou equipamento.

CONCLUSÃO 1

Diante das restrições e inconformidades encontradas após análise da Proposta, considera-se como principal agravante Orçamentário a **NÃO INCIDÊNCIA** do percentual de **BDI** na composição de Preços Unitários, não refletindo dessa forma, o custo real dos serviços propostos. Salienta-se ainda, que alguns serviços encontram-se com a especificação de materiais diferentes dos solicitados.

Por todo o exposto a cima, os quais foram apontados através de relatório feito pelo Sr. Tiago da Silva Santiago, engenheiro responsável deste órgão, o qual encontra se anexado a esta Ata, é que a Comissão Permanente de Licitação desclassifica desta fase da licitação a licitante **STYLUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob CNPJ nº 07.342.268/0001-50.

- Sobre a **licitante Engevel Construções e Serviços Ltda**, não foi apontado em relatório feito pelo Sr. Tiago da Silva Santiago, inconformidades que desclassifique a licitante desta fase da licitação.

CONCLUSÃO 2

Diante da análise da Proposta de preço e planilhas apresentadas pela licitante Engevel Construções e Serviços Ltda, não foi detectado nenhuma inconformidade e nem erros que causem a desclassificação da referida empresa, por tanto a mesma está apta para continuar no certame.

DO RESULTADO

* Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de **MENOR PREÇO**, onde constatou-se que o participante **ENGEVEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP** foi vencedor no item 00001, perfazendo o valor total de R\$.035.268,35 (Um Milhão, Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos), por tanto a Comissão declara **VENCEDORA** a licitante **STYLUS E CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA.**, **ENGEVEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**.

Após leitura do resultado os documentos foram repassados a todos presentes para que os mesmos examinassem e posteriormente rubricassem os documentos.

Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Secretário	DAINA TEIXEIRA COSTA
Membro	ELIZABETH LIMA DA CUNHA

ASSINATURA